

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

INDICAÇÃO Nº: 358/2022

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

- **SOLICITAMOS A REABERTURA DAS SALAS DE INFORMÁTICA E SALA DE JOGOS PARA RETORNO DE SUAS ATIVIDADES - EMEF ADELSON DEL´SANTO – BAIRRO NOVA ESPERANÇA**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Através de pedido feito por munícipes, estivemos em uma visita á **EMEF ADELSON DEL´SANTO** – Bairro nova esperança, e em meio a outras demandas também relatadas por este gabinete podemos ver uma sala de informática e de uma sala de jogos desativadas, pelos menos no que foram repassados.

Motivo dessa preposição é pedir a vossas senhorias que essas salas sejam reativadas, pois se tratam de algo de grande importância aos alunos, pois as salas em questão além de serem relevantes para os aprendizados serão fundamentais para promover a integração, amizade e desenvolvimento social das crianças, que hoje residem em um Bairro tão carente socialmente.

Deste modo vislumbramos a necessidade de urgência dos reparos e abertura imediata dessas salas de aulas, pois com a inoperância delas os alunos **ESTÃO SENDO PRIVADO** de um **DIREITO** ou **BENEFICIO**, que o poder público tem o dever de promover.

O uso adequado da informática nas escolas pode possibilitar muitos benefícios aos alunos como habilidades de lidar com problemas, habilidades de pesquisa, habilidade para novos pensamentos, aumenta o intelecto, abre oportunidades, disponibiliza aos alunos a possibilidade de obter novas informações e conhecer um novo mundo de aprendizado.

A inserção da informática educativa nas escolas também possibilitou aos professores desenvolverem atividades, dinâmicas, exercícios, jogos entre outros softwares e aplicativos, no auxílio do aluno com dificuldade de aprendizagem, pois pode ser estudado o caso de cada criança e desenvolvido atividades específicas para o desenvolvimento desses alunos, que por isso podem se sentir inseridos no ensino e aprendizagem, bem como possuem novas habilidades para conseguir obter conhecimento.

Não existem limites para incluir o ensino da informática nas escolas, mas sim que as mesmas possibilitam uma grande variedade de alternativas para desenvolver as aulas com o uso dessas tecnologias em sala de aula.



As pesquisas nas áreas de educação e psicologia apontam que os jogos e as brincadeiras são muito utilizados na educação infantil. Segundo Moylés (2006), no processo contínuo de reconhecimento, inserção, interação e ação da criança no mundo por meio do brincar, três fatores são determinantes: a qualidade de provisão de recursos para o brincar, o valor atribuído aos processos do brincar e o envolvimento dos adultos. Sendo assim, as práticas lúdicas constituem um recurso reconhecidamente capaz de conquistar as crianças e mediar o processo de ensino-aprendizagem.

Como instrumento de aprendizagem, os jogos ajudam no desenvolvimento do aluno sob as perspectivas criativa, afetiva, histórica, social e cultural. Jogando, a criança inventa, descobre, desenvolve habilidades e experimenta novos pontos de vista.



PROPOSIÇÃO

Mediante a extrema necessidade que o objeto nuclear gerador desta Proposição apresenta, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação:

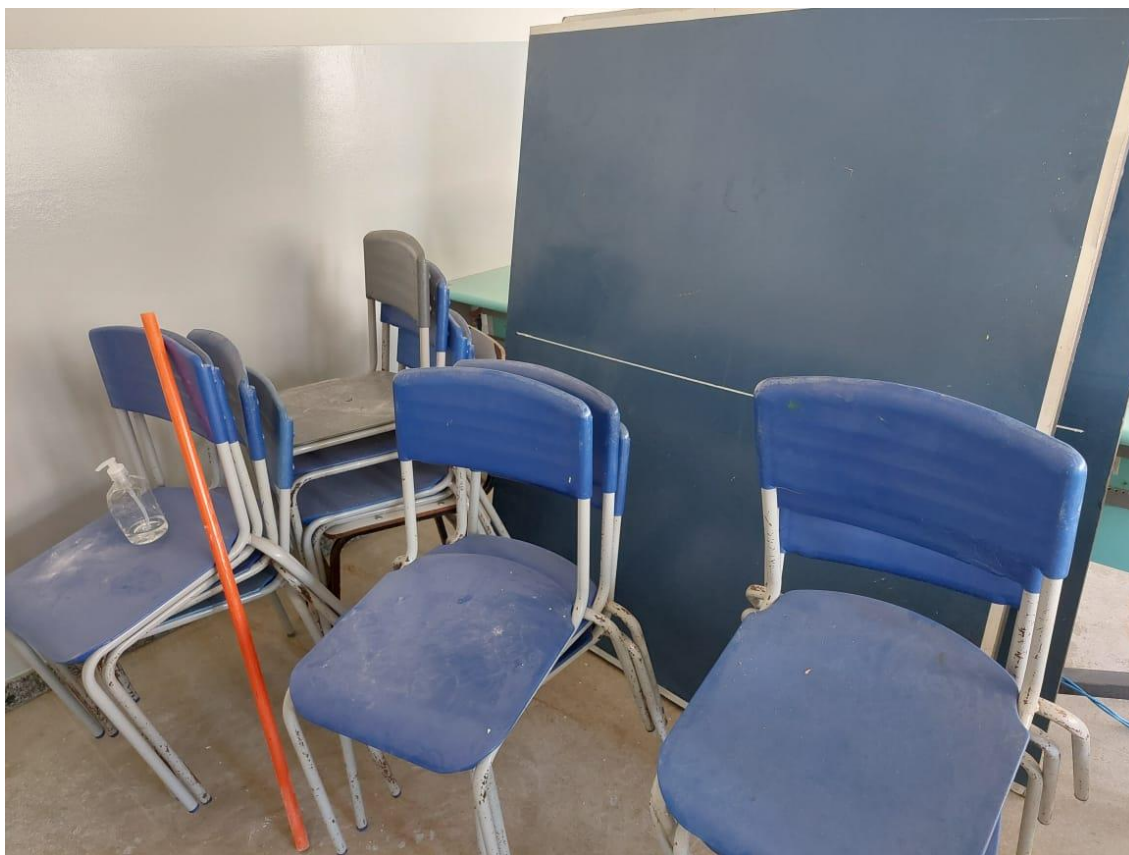
- **SOLICITAMOS A REVITALIZAÇÃO DA SALA DE INFORMÁTICA PARA RETORNO DE SUAS ATIVIDADES EMEF ADELSON DEL´SANTO – BAIRRO NOVA ESPERANÇA**

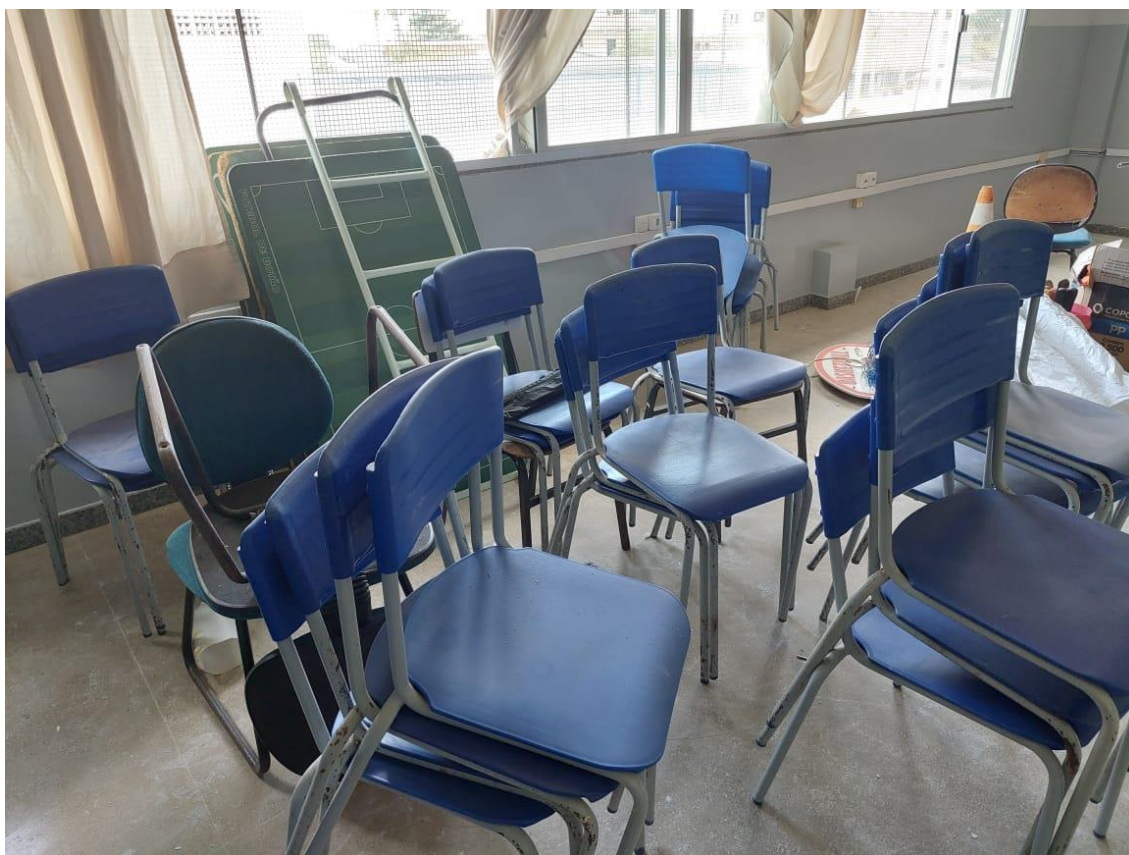
Assim desta forma solicitamos a essa respeitável casa que notifique a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - deste município para que seja **IMEDIATAMENTE** atendida a demanda em questão

Nestes termos,

solicito vosso deferimento, honorífico presidente.











PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003400320034003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 01/07/2022 13:16

Checksum: **D2C9F56CC19A5560177A011BD8A68A3677B927C74047FC11C1546DC8C2EB1288**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003400320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

